Expediente do dia
Em 20 / 05 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0330
Em 20 / 05 / 2004
Servidor Matrícula 037

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 20 de maio de 2004.

Mensagem n.º 019/2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA PELA TRANSCRIÇÃO DO TÍTULO AQUISITIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar a conhecimento dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 00/2004, que dispõe sobre a autorização para aquisição de propriedade imobiliária de propriedade dos herdeiros de Dário Christ, localizado na Rua Projetada, s/nº, Santa Isabel, neste Município, com área de 8.368,20 m² (oito mil trezentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca.

O objetivo da aquisição da gleba de terra em questão é a implantação de um Micro Pólo Industrial na região, visando atrair o interesse de empresários ligados à indústria de alimentos, à instalação de unidades produtivas no local, à criação de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

A atração de indústrias de transformação de alimentos para o Município consiste em parte essencial de um Programa de Trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que visa a criação de novas alternativas de renda para o Município.

É sabido, que para cada posto de trabalho direto criado nessas Indústrias, três outros são gerados na área rural, uma vez que a matéria prima a ser transformada, em grande parte será produzida em propriedades rurais situadas no entorno das unidades transformadoras, devido a garantia de uma comercialização segura e rentável da produção.

Por outro lado, face às exigências das Indústrias no que se refere à qualidade dos produtos a serem processados, novas e modernas tecnologias serão incorporadas aos atuais sistemas de produção, acarretando um aumento expressivo na produtividade e qualidade da produção agrícola regional, o que, sem dúvida, contribuirá significativamente no incremento da economia Municipal, tão dependente do setor Agropecuário.

Desta feita, submeto a apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição de propriedade imobiliária pelo Poder Público Local.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos martinenses.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal